



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999-CEP 14.180-00-PONTAL-SP  
C.N.P.J. N.º 45.352.267/0001-86

### 2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº, com sede à Rua Guilherme Silva, nº 337, Centro, Pontal, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, José Carlos Neves Silva, brasileiro, profissão, estado civil, portado da cédula de identidade nº, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n 19, Jardim Santa Catarina, Pontal/SP, em pleno exercício de suas atribuições, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, doravante denominada **PERMITENTE**, e **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 06.318.831/0002-73, com sede à Rua José Leonel Pupo, nº 816 nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Baptista Ramos Neto, brasileiro, divorciado, gestor, portador da cédula de identidade nº 24.154.285-6SP/SP, inscrito no CPF nº 250.643.818-16, residente e domiciliado à Rua Cardeal Leme, 315, bloco C, apartamento 14, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir de 31 de março de 2022, sendo estipulado como termo final de vigência **31 de março de 2023**, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas.

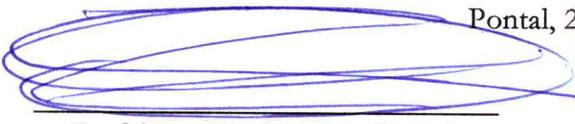
O bem objeto desse contrato é um veículo marca VW modelo Kombi, cor branca, ano fabricação 2010, placas BFW-2387, chassi 9BWMF07X7AP022854.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

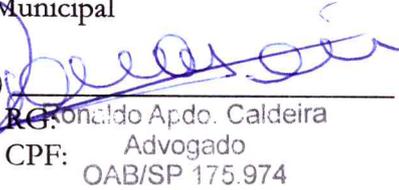
As dúvidas eventualmente decorrentes deste Termo de Permissão de Uso serão resolvidas de comum acordo, ficando desde já eleito o foro da comarca de Pontal/SP para dirimir qualquer litígio dele decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

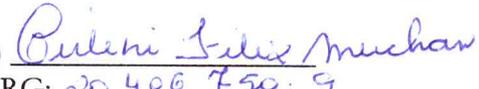
Pontal, 21 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Pontal  
José Carlos Neves Silva  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Instituto Acolher Assistência Social  
Representante Legal

Testemunha nº1) 

RG: Ronaldo Apdo. Caldeira  
Advogado  
CPF: OAB/SP 175.974

Testemunha nº 2) 

RG: 20 406 750 9  
CPF: